



112

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.343, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUAS
CONSTANTES DO CROQUI ANEXO À LEI
MUNICIPAL Nº. 2.157, DE 30 DE ABRIL DE 2002.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente Lei, ficam parcialmente alteradas as denominações de ruas do Bairro Santo Amaro, tratadas na Lei Municipal nº. 2.157/02, de 30 de abril de 2002.

Art. 2º. As alterações a que se refere o artigo anterior recairão e constituirão das seguintes denominações:

- I – a RUA LIMOEIRO passará a denominar-se RUA PINHEIROS;
- II – a RUA JAQUEIRA passará a denominar-se RUA CASTANHEIRA;
- III – a RUA MANGUEIRA passará a denominar-se RUA FIGUEIRA;
- IV – a RUA FIGUEIRA passará a denominar-se RUA JAQUEIRA;
- V – a RUA PINHEIROS passará a denominar-se RUA 07 DE SETEMBRO;
- VI – a RUA CASTANHEIRA passará a denominar-se RUA MANGUEIRA;
- VII – a RUA CAJUEIRO passará a denominar-se RUA LIMOEIRO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo,
aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo

